

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-031/2015 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-010/2015  
CONFORME PROCESSO-185/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 13/05/2015 10:15:14

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.  
010/2015.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, de autoria da mesa diretiva, a necessária autorização legislativa para que seja conferida honraria aos vereadores e ex vereadores que contribuíram para o crescimento de Gramado/RS, durante os 60 anos do Poder Legislativo; através da "Comenda dos 60 Anos do Poder Legislativo de Gramado" que será caracterizada pela entrega em Sessão Solene de troféu, durante a Semana Legislativa.

Assim, o requisito essencial para a concessão da honraria é o de que os homenageados tenham sido Vereadores ou Ex Vereadores.

A Lei Orgânica Municipal impõe como atribuição tanto da Câmara Municipal como do Prefeito Municipal, a de conceder título de cidadão honorífico ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme previsão contida no art. 156. Aludido dispositivo também estabelece que a honraria só seja concedida se aprovada de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

O Regimento Interno prevê:

“Art. 186. O Projeto de lei é a proposição sujeita à sanção do Prefeito que verse sobre assuntos de interesse do Município”.

E, no artigo 187, do Regimento verifica-se a iniciativa dos projetos de lei que está de acordo com a proposição em tela.

Diante do exposto, opino pela viabilidade técnica do projeto de lei, até mesmo porque a temática da proposição refere-se a competência legislativa e, repasso aos vereadores para análise de mérito.

Atenciosamente,

---

Paula Schaumlöffel  
**Procuradora Geral**